

REGULAMENTO PASSATEMPO
CARTÃO OFERTA €50 DE COMBUSTÍVEL CEPSE

- 2022 -

Regulamento Passatempo

1. Condições de participação

- 1.1. Podem participar no passatempo Cartão Oferta €50 de combustível CEPSE todas as pessoas singulares, maiores de idade, residentes em Portugal Continental, que acedam ao passatempo presente na página oficial @Roady.Centro.Auto da Rede Social Facebook (<https://www.facebook.com/Roady.Centro.Auto>).
- 1.2. Considera-se participante do Passatempo Cartão Oferta €50 de combustível CEPSE qualquer pessoa residente em Portugal Continental, com conta ativa na rede social Facebook, que realize todas as etapas referidas na publicação afecta ao passatempo, durante o período compreendido entre 26 de maio a 26 de junho de 2022.
- 1.3. O prazo limite para a participação no Passatempo termina às 23h59m do dia 26 de junho de 2022.
- 1.4. Cada participante pode participar as vezes que quiser, desde que cumpra todos os requisitos indicados, tal como identifiquem amigos diferentes, sempre acompanhado de um novo comentário a cada participação.
- 1.5. Os critérios de avaliação para o comentário serão: a criatividade e originalidade na resposta, e que contenham as palavras "Roady" e "Cepse".

- 1.6. A par da alínea 1.4., o participante deve realizar uma mudança de óleo ou revisão com óleo CEPSA num Centro-auto Roady.
- 1.7. Em cada comentário tem de ser indicado o Centro-auto Roady onde foi realizada a mudança de óleo ou revisão e ainda a identificação de dois amigos.
- 1.8. A participação não deverá conter elementos que lesem a honra de terceiros na sua dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- 1.9. Só serão consideradas válidas as participações submetidas através de comentário feito ao post afecto ao passatempo durante o período mencionado no ponto 3. do presente regulamento.

2. Como participar

- 2.1. Para participar, os participantes têm que ter conta no Facebook e gostarem da página oficial @Roady.Centro.Auto (<https://www.facebook.com/Roady.Centro.Auto>) e da página oficial @CEPSAportugal (<https://www.facebook.com/CEPSAportugal>) da Rede Social Facebook durante o período de duração identificado no ponto 3. do presente regulamento.
- 2.2. Para além do disposto na alínea anterior, os participantes terão de:
 - Efectuar uma mudança de óleo ou revisão com óleo CEPSA num Centro-auto Roady;

- Escrever uma frase criativa, na publicação, que contenha as palavras "Roady" e "Cepsa";
- Indicar, no comentário, o Centro-auto Roady onde fez a mudança de óleo ou revisão;
- E, nesse comentário, devem estar também identificados dois outros utilizadores.

Caso participem mais do que uma vez, devem escrever um novo comentário acompanhado de duas novas identificações de outros dois utilizadores.

- 2.3. Só serão consideradas válidas as participações submetidas através do formato mencionado na alínea 2.2. do presente regulamento e durante o período de duração do passatempo (ponto 3.).

3. Duração do passatempo

- 3.1. Este passatempo é válido no decorrer de 1 mês e realizar-se-á no período compreendido entre 26 de maio a 26 de junho de 2022.

4. Exclusão

- 4.1. Não serão aceites elementos de participação com nomes de empresas, entidades coletivas, perfis de marcas e figuras públicas. Os promotores reservam-se ao direito de rejeitar as participações que não cumpram este requisito.
- 4.2. Serão desconsideradas quaisquer participações onde os utilizadores não cumpram qualquer um dos seguintes requisitos:
- a) Escrevam no post afecto ao passatempo o seu comentário, mas não gostem da página oficial do Roady - @Roady.Centro.Auto e da página oficial da CEPESA

Portugal – @CEPSAportugal (rede Facebook) - e não identifiquem dois utilizadores;

- b) Apenas escrevam o seu comentário, identifiquem dois amigos, mas não efectuem o serviço ou mudança de óleo num Centro-auto Roady;
- c) Escrevam o seu comentário, identifiquem dois amigos, efectuem o serviço ou mudança de óleo num Centro-auto Roady, mas não referem o Centro-auto Roady no comentário;
- d) Identifiquem apenas dois utilizadores nos comentários sem partilharem uma frase e sem gostarem da página oficial do Roady e da CEPSA Portugal, no Facebook.

5. Seleção dos vencedores

- 5.1. Existem 35 cartões para entregar, sendo escolhida uma frase por cada Centro-auto Roady aderente à campanha “Catálogo nº6/2022”.
- 5.2. O utilizador que sugerir nos comentários a frase mais criativa e original, cumprindo todos os outros requisitos, receberá um cartão de combustível CEPSA no valor de 50€. O prémio atribuído em cartão não pode ser convertido em dinheiro.
- 5.3. Esta seleção será feita por um júri isento e pertencente à entidade promotora.
- 5.4. O vencedor será contactado por mensagem direta via Facebook no período máximo de um mês após o fim da ação promocional. Após contacto premiados terão um prazo de um mês para recolher o cartão de combustível CEPSA na loja Centro-auto Roady respectiva.

- 5.5. O vencedor terá de enviar uma cópia ou fotografia da fatura, somente no final do passatempo, e quando solicitado pela equipa Roady por mensagem privada, no Facebook, e assim comprovar o serviço ou mudança de óleo efectuado num dos Centro-auto Roady.
- 5.6. No caso de não ser possível contactar o vencedor, será contactado o suplente.
- 5.7. Os vencedores poderão utilizar os cartões de combustível em qualquer posto de abastecimento CEPSA na Península Ibérica.

6. Participação

- 6.1. A participação no passatempo implica a aceitação automática do presente regulamento, bem como a autorização, para efeitos publicitários do passatempo, da divulgação por qualquer meio de comunicação social da imagem, nome e concelho de residência, caso seja escolhido como vencedor.
- 6.2. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro, é garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, rectificação, actualização ou eliminação por carta dirigida a promotora IMTP Automóvel, S.A., sede: Lugar do Marrujo, Bugalhos 2384-004 Alcanena, acompanhada de fotocópia do documento de identificação pessoal.

- 6.3. A entidade promotora não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, sendo que as provas de envio ou de introdução dos elementos não são aceites como recibo.
- 6.4. A entidade promotora não será igualmente responsável pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas ou erros de rede, nem se responsabiliza por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados ou não entregues.
- 6.5. Os dados pessoais dos participantes não serão cedidos a terceiros.
- 6.6. Está vedada a participação de trabalhadores ou colaboradores da insígnia Roady do Grupo Os Mosqueteiros, tal como a participação de trabalhadores ou colaboradores da insígnia CEPSA, bem como a participação de trabalhadores/colaboradores de empresas suas filiadas ou que com estas tenham alguma relação de grupo relativamente a este passatempo.
- 6.7. Este passatempo não é de forma alguma participado, organizado ou apoiado pelo Facebook, detentor da plataforma Instagram.

7. Outras Informações

- 7.1. A Promotora declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada pelos Centros-auto Roady e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
- 7.2. A Promotora reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo

predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da ação com a antecedência e publicitação necessárias.

- 7.3. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta ação ser remetidas para os contactos indicados acima.
- 7.4. Qualquer decisão do Centro-auto Roady relativa à ação é irrevogável.

ERRATA

No **REGULAMENTO PASSATEMPO - CARTÃO OFERTA €50 DE COMBUSTÍVEL,**

Onde se lê:

- a. *“REGULAMENTO PASSATEMPO - CARTÃO OFERTA “€50 DE COMBUSTÍVEL CEPSA 2022”*,
deve passar a ler-se
“REGULAMENTO PASSATEMPO ‘POUPA NO COMBUSTÍVEL COM O ROADY’ 2022”;
- b. *“5.1. Existem 35 cartões para entregar, sendo escolhida uma frase por cada Centro-auto Roady aderente à campanha “Catálogo nº6/2022”.*,
deve passar a ler-se
- c. **“5.1. Existem 35 cartões de combustível INTERMARCHÁE para entregar, sendo escolhida uma frase por cada Centro-auto Roady aderente à campanha “Catálogo nº6/2022.”;**
- d. *“5.2. O utilizador que sugerir nos comentários a frase mais criativa e original, cumprindo todos os outros requisitos, receberá um cartão de combustível CEPSA no valor de 50€.*
O prémio atribuído em cartão não pode ser convertido em dinheiro.”,
deve passar a ler-se

- “5.2. O utilizador que sugerir nos comentários a frase mais criativa e original, cumprindo todos os outros requisitos, receberá um cartão de combustível INTERMARCHÉ no valor de 50€. O prémio atribuído em cartão não pode ser convertido em dinheiro, nem é reembolsável.”;**
- e. **“5.4. O vencedor será contactado por mensagem direta via Facebook no período máximo de um mês após o fim da ação promocional. Após contacto premiados terão um prazo de um mês para recolher o cartão de combustível CEPSA na loja Centro-auto Roady respectiva.”**
deve passar a ler-se
“5.4. O vencedor será contactado por mensagem direta via Facebook no período máximo de um mês após o fim da ação promocional. Após o contacto, os premiados terão um prazo de um mês para recolher o cartão de combustível INTERMARCHÉ na loja Centro-auto Roady que deu origem à fatura.”;
- f. **“5.7. Os vencedores poderão utilizar os cartões de combustível em qualquer posto de abastecimento CEPSA na Península Ibérica.”,**
deve passar a ler-se
“5.7. O vencedor poderá utilizar o cartão nos postos de abastecimento INTERMARCHÉ aderentes, exceto em Pinhel, Vila Flor, Vilar Formoso e São Martinho do Porto. O valor do cartão deve ser utilizado obrigatoriamente na totalidade e num abastecimento de valor igual ou superior ao valor do mesmo e não poderá ser descontado em abastecimentos com pagamento realizado através de Cartão Frota Combustíveis Intermarché.”;

Sendo ainda acrescentado o ponto 7.5 com a seguinte redação:

- g. **“7.5. O cartão é valido até 31 de dezembro de 2022. Após caducada a validade é considerado inválido e sem reembolso.”.**